

Secretaria de Saúde

**1º TERMO ADITIVO**

EMENTA: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2013, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ COMO CONTRATANTE E, DO OUTRO, DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALAR LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular, são partes, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ e DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALAR LTDA, já qualificadas no contrato original acima citado, juntamente com os seus representantes legais, que resolvem bilateralmente, celebrar o presente termo aditivo, nos termos do artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, passando a fazer parte do mesmo, independentemente de sua transcrição, conforme as condições e cláusulas a seguir:

**FUNDAMENTAÇÃO**

Fundamenta-se o presente **TERMO ADITIVO**, na solicitação da Secretaria Municipal de Saúde no disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**


Constitui o objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação por 60 (sessenta) dias de vigência do referido contrato que tem como objeto a aquisição parcelada e por lotes de medicamentos e materiais penso para atender a Farmácia Básica, SAMU, PSFs e o Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa do Município de Gravatá.

A vigência do presente termo aditivo é de 26.03.2013 a 24.05.2013.


As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, depois de lido e achado conforme, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os feitos legais:

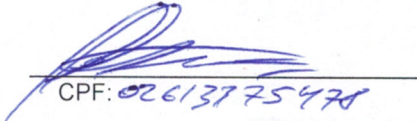
Gravatá – PE, 26 de março de 2013.

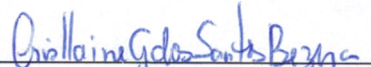
  
\_\_\_\_\_  
Denis Costa de Oliveira  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Executiva  
Administrativa Financeira

  
\_\_\_\_\_  
Procurador Municipal de Gravatá

  
\_\_\_\_\_  
DEPÓSITO GERAL DE  
SUPRIMENTOS HOSPITALAR LTDA

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 02613775478

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 102.514.694/13.